



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.409, DE 02 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), suplementar a dotação orçamentária 1001 03.07.021.1.001, Encargos Gerais do Município - Recursos Sob a Supervisão dos Serviços de Finanças, - elemento 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0903 13.76.448.1.001	Serviços Públicos Municipais	
	Serviços de água e esgoto	
	4120 - Equip. e Matl. Permanente	R\$2.000,00
0904 16.91.575.2.006	Serviços Públicos Municipais	
	Viação e Conservação	
	3132 - Outros Encargos e Serviços	R\$6.000,00
0905 10.60.326.1.001	Serviços Públicos Municipais	
	Cemitério	
	4110 - Obras e Instalações	<u>R\$2.000,00</u>
		<u>R\$10.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

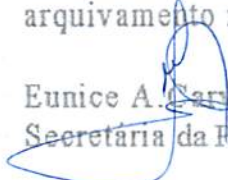
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de agosto de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura